

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em atendimento a Proposta 11812.8680001/25-10, do novo PAC Seleções – 2ª Etapa, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro – Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ainda ser solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com ou acessando os endereços eletrônicos <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 27/01/2026 à 11/02/2026.

DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2026 às 09h00min, na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

Porto Acre – AC, 26 de janeiro de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação

Portaria 001/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: GHR ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Contabilidade, aplicada ao Setor Público, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa em Gestão de Recursos e Contratos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Acre –AC.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 07.01.04.123.2002.2.014 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 00.500.00 (RP).

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 19 de janeiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Gilcirley Honorio Rodrigues pela empresa GHR ASSESSORIA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. V. M MOTA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica de Ruas em vias urbanas com drenagem e calçadas (Ruas Manoel, Dr. Jorleison do Nascimento, Nova Vida e Avenida Central – Vila Caquetá), referente ao Convenio nº 937094/2022 – Ministério da Defesa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho: 12.01.04.451.2004.1.008 – Pavimentação e Melhoria de Ruas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 700; Valor: 1.947.900,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) Programa de Trabalho: 12.01.04.451.2004.1.008 – Pavimentação e Melhoria de Ruas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500; Valor: 2.100,00 (dois mil e cem reais) **LOCAL E DATA:** Porto Acre – AC, 14 de janeiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. João Victor Muniz da Mota pela empresa J. V. M MOTA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025

CONCORRÊNCIA Nº 014/2024

PROCESSO Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. G. CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/09/2025, no termo previsto em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 31/01/2026 a 30/07/2026.

DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Com a Alteração da Cláusula Terceira da Despesa e do Crédito Orçamentário, o contrato passará a contar com a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.01.04.122.2008.2.097 – Construção, Abertura, Reabertura, Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – (Obras e Instalações);

Fonte de Recurso: 700 Valor R\$ 2.018.142,53;

Fonte de Recurso: 500 Valor R\$ 2.100,00.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 20 de janeiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Anailton Gomes da Costa pela empresa A. G. CONSTRUTORA LTDA (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Contabilidade, aplicada ao Setor Público, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa em Gestão de Recursos e Contratos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Acre-AC, em favor da empresa GHR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.351.784/0001-00, com Valor Global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Porto Acre – Acre, 16 de janeiro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a), Daiane da Conceição Souza, inscrito no CPF: 022.164.132-75, no Departamento de Atenção Primária em Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 26 a 29 de Janeiro de 2026. Para participar do "Projeto Saúde Redes (Ciclo I – Conhecer, Priorizar e Integrar)".

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 26 do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e seis.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DE OBRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025.

DOS ENVOLVIDOS

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter/AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal

2) CONTRATADO: J. C. CASSIANO DE AZEVEDO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 05.775.108/0001-70, com endereço à Rua Mamed Cameli, nº 333, Bairro Cristo Rey, no município de Porto Walter, no município de Porto Walter, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Cassiano de Azevedo, Sócio e Administrador.

A Prefeitura Municipal de Porto Walter/AC, através do Departamento de Gestão de Contratos;

1. Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 159/2025 oriundo do Processo Licitatório CONCORRENCIA Nº 001/2025, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLOS MACIÇOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS;

2. Considerando a CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato e ITEM 5 do Projeto Básico a qual estabelecem as condições de Execução;

3. Considerando as obrigações da Contratada disposta na CLÁUSULA OITAVA do Contrato em referência;

4. Considerando que foram extrapolados os prazos previstos nas ORDENS DE SERVIÇOS, a qual constavam vinculadas ao Cronograma Físico financeiro da Obra (CFF) e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município Contratante;

5. Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato é passível de penalização da empresa com formalização de distrato administrativo, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA do Referido contrato e nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa J. C. CASSIANO DE AZEVEDO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 05.775.108/0001-70, com endereço à Rua Mamed Cameli, nº 333, Bairro Cristo Rey, no município de Porto Walter, no município de Porto Walter, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Cassiano de Azevedo, Sócio e Administrador, para que CUMPRA O OBJETO DO CONTRATO no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a celebração do distrato da empresa no referido Contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do cronograma da execução da presente obra, a qual, caberá ao Município de Porto Walter por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a des-

classificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediato procedi-

mento de abertura de apuração de inidoneidade da referida empresa para

contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Estado do Acre (<https://diario.ac.gov.br/>)

Publique-se esta notificação no site Oficial do Município (<https://www.portowalter.ac.gov.br/>)

Porto Walter/AC, 21 de janeiro de 2026.

Tainara de Souza Borges
Engenheira Civil – R.T./PMPW – FISCAL DA OBRA
CREA Nº 22508 D/AC
Antônio Sebastião Nogueira da Silva
Fiscal de Contratos Administrativos
Portaria nº 034/2025
Anailton da Silva Negreiros
Gestor de Contratos
Portaria nº 033/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DE OBRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025.

DOS ENVOLVIDOS

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter/AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal

2) CONTRATADO: C.B.S ENGENHARIA LTDA, inscrita pelo CNPJ: 31.687.022/0001-03, com endereço à Rua Alfredo Sales, Nº 432, centro, no município de Porto Walter/AC, no município de Porto Walter, neste ato representado pelo Sra. Naiane da Conceição Souza, Sócio e Administrador. A Prefeitura Municipal de Porto Walter/AC, através do Departamento de Gestão de Contratos;

1. Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 255/2025 oriundo do Processo Licitatório CONCORRENCIA Nº 002/2025, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE PORTO WALTER (CONVENIO 943758/2023);

2. Considerando a CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato e ITEM 5 do Projeto Básico a qual estabelecem as condições de Execução;

3. Considerando as obrigações da Contratada disposta na CLÁUSULA OITAVA do Contrato em referência;

4. Considerando que foram extrapolados os prazos previstos nas ORDENS DE SERVIÇOS, a qual constavam vinculadas ao Cronograma Físico financeiro da Obra (CFF) e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município Contratante;

5. Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato é passível de penalização da empresa com formalização de distrato administrativo, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA do Referido contrato e nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa C.B.S ENGENHARIA LTDA, inscrita pelo CNPJ: 31.687.022/0001-03, com endereço à Rua Alfredo Sales, Nº 432, centro, no município de Porto Walter/AC, no município de Porto Walter, neste ato representado pelo Sra. Naiane da Conceição Souza, Sócio e Administrador, para que CUMPRA O OBJETO DO CONTRATO no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a celebração do distrato da empresa no referido Contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do cronograma da execução da presente obra, a qual, caberá ao Município de Porto Walter por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a des-classificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediato procedimento de abertura de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Estado do Acre (<https://diario.ac.gov.br/>)

Publique-se esta notificação no site Oficial do Município (<https://www.portowalter.ac.gov.br/>)

Porto Walter/AC, 23 de janeiro de 2026.

Tainara de Souza Borges
Engenheira Civil – TR/PMPW
CREA Nº 22508 D/AC
Antônio Sebastião Nogueira da Silva
Fiscal de Contratos Administrativos
Portaria nº 034/2025
Anailton da Silva Negreiros
Gestor de Contratos
Portaria nº 033/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Porto Walter/AC, em observância em ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 094/2025, torna público a todos os interessados que estará recebendo a COTAÇÃO DE PREÇOS afim de realizar procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, presencialmente na sede desta municipalidade situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, no município de Porto Walter, Estado do Acre, ou ainda pelo e-mail: cpc.portowalter@gmail.com.

Os interessados poderão cotar 1 ou mais itens descritos conforme tabela des-

crita no Anexo I.

Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico informado acima.

Porto Walter/AC, 26 de janeiro de 2026.

LOTE ÚNICO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. P/ CONTRATAÇÃO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR (NR-01).	UND.	55	110		
2	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO (NR – 07)	UND.	55	110		
3	GESTÃO DE CIPA(NR – 06) – ASSESSORIA NO PROCESSO ELEITORAL	UND.	55	110		
4	GESTÃO DE TREINAMENTOS CONFORME PGR E PCMSO.	UND.	55	110		
5	LAUDO DE INSALUBRIDADE (NR15)	UND.	55	110		
6	LAUDO DE PERICULOSIDADE (NR16)	UND.	55	110		
7	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (NR-17),	UND.	55	110		
8	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LT-CAT), CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	UND.	55	110		
9	GESTÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI (NR-06).	UND.	55	110		
10	GESTÃO DA NR-32 PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DAS NRS.	UND.	9	15		
11	PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE) PARA QUALQUER ESTABELECIMENTO LIGADO A ÁREA DA SAÚDE.	UND.	9	15		
12	DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM VISITA MENSAL.	MENSAL	12	12		
13	VISITA DO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PRESTAR VISITA TRIMESTRALMENTE.	TRIMESTRAL	4	4		
14	ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST PARA O E-SOCIAL DOS EVENTOS – S-2210, S2220, S-2230 E S-2240.	MENSAL	12	12		
15	COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO (CAT)	UND.	30	180		
16	ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVENTIVO – PPP	UND.	1225	1800		
17	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, SUBMETIDO ÀS REGRAS DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PERIÓDICOS (ADMISSIONAL E DEMISSIONAL QUANDO FOR O CASO).	UND.	1145	3200		
18	EXAME CLINICO	UND.	1145	3200		
19	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UND.	1145	3200		
20	ÁCIDO METIL NA URINA	UND.	130	300		
21	ÁCIDO (TTMA) NA URINA	UND.	130	300		
22	ACUIDADE VISUAL	UND.	250	600		
23	CREATININA	UND.	62	250		
24	ANTI-HBS	UND.	280	600		
25	ANTI-HCV	UND.	280	600		
26	AUDIOMETRIA TONAL	UND.	130	500		
27	AV. DERMATOLOGICA	UND.	90	300		
28	CR	UND.	26	100		
29	E.P.F.	UND.	274	650		
30	ESPIROMETRIA	UND.	65	200		
31	GLICEMIA DE JEJUM	UND.	78	300		
32	HBS-AG	UND.	180	400		
33	HEMOGRAMA	UND.	520	900		
34	META HEMOGLOBINA NO SANGUE	UND.	48	150		
35	RAIOX DE TÓRAX	UND.	8	60		
36	SOROLOGIA HIV	UND.	35	100		
37	TGO	UND.	319	700		
38	TGP	UND.	319	700		
39	TOXICOLÓGICO	UND.	319	700		
40	UREIA	UND.	63	250		
41	URINA	UND.	269	600		
42	VDRL	UND.	273	600		
43	COLINESTERASE	UND.	284	600		
44	GAMA GT – GLUTAMIL TRANSFERASE	UND.	46	150		
45	GAMA GT – GLUTAMIL TRANSFERASE	UND.	236	600		
46	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UND.	160	400		
47	ELETROENCEFALOGRAAMA (EEG)	UND.	16	120		
VALOR TOTAL R\$						

Porto Walter/AC, 26 de janeiro de 2026.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “b”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2024.

A Prefeitura Municipal de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Públíco Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, no município de Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.562.352-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa J. L. INFORMÁTICA, inscrita pelo CNPJ/MF: 06.021.515/0001-54, com endereço Av. Cel. Mâncio Lima, nº 1607, Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo de informática, destinado a atender as possíveis demandas das secretarias municipais de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO ITEN CONTRATADO, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Perc. Aplic. %	Valor Unit.	Valor ref. a 25% sobre o valor unit.	Valor Unit. + 25% aditivado	Valor total ref. 25% aditivado
27	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO: Especificações: Controle de Ponto: Certificado pelo Inmetro: Certificado NCC 15.03813 Ministério do Trabalho e Emprego: Homologado na Portaria 1.510/2009 Quantidade de Funcionários: Capacidade para 10.000 usuários cadastrados Quantidade de Digitais: Leitor Biométrico: impressora térmica com velocidade de 200mm/s: Identificação de usuários através de senha numérica Comunicação: iDCloud: Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente) – Ethernet: 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa – USB: 1 porta USB 2.0 Host (porta fiscal) para finalização de arquivos fonte de dados (AFD) 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimento de AFD GPRS: Módulo de conexão via GPRS opcional – Wi-Fi: Módulo de conexão via Wi-Fi opcional Interface de usuário: Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido de 4,3 com tela sensível ao toque Cor do equipamento: Preto – Alimentação: 100V a 240V 60Hz. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia.	Unid	8	25%	R\$ 2.650,00	R\$ 662,50	R\$ 3.312,50	R\$ 26.500,00

Valor total

R\$ 26.500,00

O presente termo aditivo de acréscimo corresponde a 25% sobre o valor unitário do item de número 27, e está equacionado ao montante de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais); sobre o valor total do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ORGÃO: 1 – GABINETE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ. ATIV.: 2.010 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: RP

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2024.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
J. L. INFORMÁTICA
CNPJ/MF: 06.021.515/0001-54
Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. ANTÔNIO FERREIRA LIMA, inscrito pelo CPF 991.530.332-72, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. ANTÔNIO FERREIRA LIMA, inscrita pelo CPF 991.530.332-72, com endereço Rua Wilson Cordeiro, 340, Centro, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE CONDUTOR/ MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS "C E D" OPERADORES DE ESQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****FONTE DE RECURSO: RP**

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

ANTÔNIO FERREIRA LIMA

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. EVERTON DIAS DOS SANTOS, inscrito pelo CPF 041.629.712-93, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. EVERTON DIAS DOS SANTOS, inscrita pelo CPF 041.629.712-93, com endereço Rua Wilson Cordeiro, 340, Centro, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE CONDUTOR/MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS "C E D" OPERADORES DE ESQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****FONTE DE RECURSO: RP**

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

EVERTON DIAS DOS SANTOS

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. FRANCISCO LEONARDO BARRETO FERREIRA, CPF 704.348.962-84, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO LEONARDO BARRETO FERREIRA, inscrita pelo CPF: 704.348.962-84, com endereço na Rua Amarizio Sales, 907, Centro de Porto Walter/Ac, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE CONDUTOR/MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS "C E D" OPERADORES DE ESQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****FONTE DE RECURSO: RP**

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito,

mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
FRANCISCO LEONARDO BARRETO FERREIRA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, inscrita pelo CPF 638.015.312-87, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, inscrita pelo CPF 638.015.312-87, com endereço Ramal da Várzea, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE CONDUTOR/MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS “C E D” OPERADORES DE ESQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

FONTE DE RECURSO: RP

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
JOSE CARLOS GOMES DA SILVA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. JOSÉ GLEISSON GOMES PINHEIRO, inscrita pelo CPF 892.920.732-49, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. JOSÉ GLEISSON GOMES PINHEIRO, inscrita pelo CPF 892.920.732-49, com endereço Rua Manoel Correia Filho, S/Nº, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE CONDUTOR/MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS “C E D” OPERADORES DE ESQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

FONTE DE RECURSO: RP

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
JOSÉ GLEISSON GOMES PINHEIRO
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 254/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrito pelo CPF 701.853.432-10, PARA OS FINS NELE INDICADOS. O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrita pelo CPF 701.853.432-10, com endereço Rua Stephan Barbary, 381, Centro, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE CONDUTOR/MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS “C E D” OPERADORES DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

FONTE DE RECURSO: RP

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR CONTRATADO

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 132 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0110.000834/2026-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Ana Clara Freitas Mendes, para responder pelo cargo de Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 25 a 30 de janeiro de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência à Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 133 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.384, de 25 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI;

Considerando o Processo Rbsei n° 0103.000191/2026-09,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Articulação Política, Edvilson Moura da Silva, para responder pela Secretaria Especial Municipal de Articulação Política – SAI, nos dias 25 a 30 de janeiro de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA N° 28/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei n° 0110.000834/2026-49,

Art. 1º Autorizar o deslocamento da do Secretário Municipal de Saúde, Renan Biths de Lima Lima, para participar da Segunda Reunião Regional da Aliança pela Atenção Primária à Saúde nas Américas, com o objetivo de fortalecer o diálogo de alto nível e a cooperação regional em torno da Atenção Primária à Saúde como eixo estruturante dos sistemas de saúde, nos dias 26 a 28 de janeiro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Rio de Janeiro/Rio Branco e 5 ½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 25 a 30 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto no 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 25 de janeiro de 2026.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº 12, de 21 de janeiro de 2026

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que apresente justificativa razoável, analise a documentação encaminhada através do Ofício N° 13/2026 FGB-AP, referente ao Processo SEI nº 0122.000023/2026-06, Edital nº 05/2024, bem como, se for o caso, ajuíze a medida judicial cabível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 21 de janeiro de 2026.

James Antunes Ribeiro Aguiar – Procurador-Geral do Município, em exercício – Decreto nº 3271/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 01 DE 16 JANEIRO DE 2026.

Estabelece normas de organização e de apresentação ao Tribunal de Contas do Estado, das prestações de contas do exercício orçamentário e financeiro de 2025.

O AUDITOR-CHEFE INTERINO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009, o art. 8º do Decreto Municipal nº 1.660 de 24 de julho de 2013 e o art. 8º do Decreto nº 692, de 27 de maio de 2024 e considerando o disposto nas Resoluções/TCE/AC nº 87, de 2013 e nº 100, de 2015, resolve:

Das Disposições Preliminares e Abrangência

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas para a organização e a apresentação dos relatórios e demonstrativos produzidos pelas unidades responsáveis pelas prestações de contas relativas ao exercício de 2025, com o objetivo de dar cumprimento às Resoluções/TCE/AC nº 87, de 2013 e nº 100,